

Extrato da ATA N.º 36/2021, de 17 de dezembro

Ao dia 17 do mês de dezembro, pelas 14 horas, reuniu extraordinariamente via videoconferência, o Conselho de Administração da WEMOB - E.M., S.A, com a presença de Ana Luisa Lima Ferreira, Filipe Alexandre Pardal Pacheco, Hélio Jorge Ferreira dos Anjos, Carla Alexandra Monteiro do Carmo Cisa, na qualidade de, respetivamente, Presidente, Vogais do Conselho de Administração e diretora geral.

Verificada que foi a regularidade da convocatória, foi aberta a reunião pela Presidente e lida a Ordem de trabalhos que se apensa à presente ata. Foi deliberado:

Ponto um – Nos termos de reunião tida com a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada no dia 15 de dezembro, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, levar à consideração da Sra. Presidente da Câmara Municipal a aprovação da seguinte proposta:

Tendo presente a necessidade excecional de restrição impostas pela da declaração de estado de calamidade nos termos do Resolução de Conselho de Ministros 157/2021 de 27 de novembro e prevendo um aumento substancial da adoção do regime de teletrabalho também em Almada, e tendo em consideração a reunião realizada com a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada no passado dia 15 de dezembro e no sentido de se procurarem soluções que facilitem o cumprimento do decreto lei 79A/2020 de 1 de Outubro, propõe-se:

- Que se permita o estacionamento de residentes, em zonas tarifadas com parquímetros, isentando-os do pagamento da tarifa;
- Que seja moderada a atuação da fiscalização, relativamente aos Municípios de Almada, suspendendo os bloqueios e remoções, e conseqüente cobrança de taxas, exceto em situação de infração grave ou que prejudique seriamente a mobilidade.

Desta forma deliberou-se levar à decisão da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, para lá das medidas já previstas pelo Governo de apoio a todos os afetados pela declaração do Estado de Calamidade, a possibilidade de prever ainda a adoção de medidas específicas para os seus municípios, que possibilitem e facilitem a implementação do decreto lei 79A-2020, nomeadamente, pelas isenções das tarifas, aos residentes nos termos supra mencionados, com efeitos a partir de 2 de janeiro a 9 de janeiro, eventualmente renovável, enquanto se mantiver as restrições de mobilidade e a obrigatoriedade do teletrabalho.

E nada mais havendo a deliberar, foi dada por encerrada a reunião, pelas 16:00 horas, e dela se lavrou a presente ata, que reproduz fielmente o sentido das deliberações ali tomadas e vai ser assinada pelos presentes.

Ana Luísa Lima Ferreira
Presidente do Conselho de Administração

